



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 005/12 de 016 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a ratificação das Cartas Consultas de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258, de 18 de julho de 2000 (artigo 6º, III e IV),

RESOLVE:

1 - Ratificar **“ad referendum”** as Cartas Consulta de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011 por este Conselho, conforme mencionado no item 2.4 do Título III – Condições Gerais de Financiamento, da Programação do FCO para 2012, das seguintes empresas: **VOTORANTIM METAIS S/A**, município de Niquelândia-GO, no valor de **R\$ 59.029.486,37**; **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.**, município de Catalão-GO, no valor de **R\$ 145.986.276,00**; **SVB AUTOMOTES S.A.**, município de Itumbiara-GO, no valor de **R\$ 35.713.933,00**.

2 - A presente Resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

ORCINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo do CDE/FCO

ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado